



**MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE – ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 015/2014**

Rua Praça João Macagnan, 322, Fone (49) 3524 0000,  
[www.aguadoce.sc.gov.br](http://www.aguadoce.sc.gov.br) – 89.654-000, Água Doce – SC.

**DIVULGAÇÃO DO PARECER RELATIVO AO  
RECURSO AFETO À IMPUGNAÇÃO DE  
QUESTÃO DA PROVA ESCRITA PARA O  
CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, DO  
CONCURSO PÚBLICO Nº. 015/2014**

O Prefeito Municipal do Município de Água Doce, Estado de Santa Catarina e a Coordenação dos Concursos Públicos e Processos Seletivos da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, atuando de forma conjunta, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão do recurso apresentado contra a questão 40 (quarenta) da prova escrita, em sua parte específica, para o cargo de Assistente Social:

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>SOLICITAÇÃO</b>
<b>172951</b>	Candidato aduz que a questão de número 40 (quarenta) de conhecimento específico para o cargo de Assistente Social possui duas respostas corretas, letras “d” (que constava do gabarito) e a letra “c”.
<b>SITUAÇÃO</b>	Não há razão no recurso interposto, estando correta apenas a letra “d”. A letra “c” está incorreta, pois de acordo com o Art. 6-C, da Lei nº. 8.742/92, com redação dada pela Lei nº. 12.435/2011, refere que: As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), respectivamente. Desta forma, verifica-se a incorreção da letra “c”. <b>RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.</b>

Água Doce, SC, 14 de janeiro de 2015.

**NOVELLI SGANZERLA**  
Prefeito Municipal